

**TERMO DE CONTRATO 220/2024/CPL**

Termo de Contrato nº 220/2024/CPL Ref.: Pregão Eletrônico nº 050/2023-SRP, Conforme Especificações e Quantidades do Termo de Referência, Entre Si Celebram o Município de Viseu por Intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viseu e a Empresa VS Delgado Comércio de Artigos de Escritório Ltda.

O MUNICIPIO DE VISEU, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, CNPJ nº 04.873.618/0001-17, sediada na Rua Dr. Lauro Sodré, s/nº, Centro, 68.620-000, Viseu/PA, em convivência com o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VISEU, CNPJ 30.387.225/0001-03, situada na Avenida Lauro Sodré, 101, Centro, 68.620-000, Viseu/PA, legalmente pela Secretário Municipal de Assistência Social o Sr. Luciano de Falconery Souza, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Cédula de Identidade nº 2603838 SSP/PÁ e CPF nº 253.711.262-87, residente na Rua Principal, nº 65, Curupaiti, 68620-000, Viseu/PA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa VS DELGADO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO LTDA; CNPJ nº 12.665.218/0001-44; Endereço: Rod. BR 316, KM 03, Rua do Fio, nº 2222, Guanabara, CEP 67010-550, Ananindeua-PA; Telefone: (91) 3032-7894; E-mail: [vs.licitacao@yahoo.com](mailto:vs.licitacao@yahoo.com). Representante Legal: Sr.ª Ida Vanessa da Silva Delgado, portadora da cédula de identidade nº 2415419-SSP-PA e CPF nº 471.746.252-15, residente e domiciliada na Rod. Augusto Monte Negro, nº 6000, Grenville II, Qd. 5, Lt. 10, Parque Verde, CEP 66635-802, Belém-PA, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato, decorrente do da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 050/2023, para o Registro de Preços com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste o Fornecimento de Material de Expediente, objetivando atender as necessidades Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viseu que compõe a esfera Administrativa Municipal do Município de Viseu/PA. Conforme especificações e quantitativos a seguir discriminados, em conformidade com os anexos constantes do EDITAL e Ata de Registro de Preços:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO E DO VALOR**

2.1. A presente contratação decorreu do Sistema de Registro de Preços realizado mediante licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 050/2023

2.2. O valor estimado do presente Contrato é de **R\$ 22.054,05 (Vinte e Dois Mil Cinquenta e Quatro Reais e Cinco Centavos)**, em conformidade com a ARP assinada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	MARCA	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
4	ALMOFADA PARA CARIMBO COM TAMPA PLÁSTICA Nº 3, MEDINDO APROXIMADAMENTE 80X120MM. COR PRETA/AZUL, ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, NÃO CONTENDO ÁLCOOL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ACONDICIONADOS EM CAIXA.	20	UNID	JAPAN	R\$ 4,50	R\$ 90,00
6	APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, CORES VARIADAS, TAMANHO MÉDIO, QUANTIDADE DE FUROS 01, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DEPÓSITO.	50	UNID	ONDA	R\$ 0,80	R\$ 40,00
19	CADERNO CAPA DURA GRANDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200MMX275MM, APRESENTAÇÃO BROCHURA, COM 96 FOLHAS.	50	UNID	3B	R\$ 7,21	R\$ 360,50
21	CADERNO CAPA DURA, 15 MATÉRIAS, C/ APROXIMADAMENTE 300 FOLHAS PAUTADAS, ESPIRAL.	50	UNID	3B	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
25	CANETA ESFEROGRÁFICA – ESCRITA MÉDIA – AZUL TRAÇO MÉDIO, CORPO TRANSPARENTE SEXTAVADO COM PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DO CORPO DA CANETA DE 13,5CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DA CARGA (COM BICO) DE 11,5CM, RENDIMENTO MÍNIMO DE 2.000 (DOIS MIL) METROS DE ESCRITA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	20	CX	COMPACTOR	R\$ 26,78	R\$ 535,60
26	CANETA ESFEROGRÁFICA – ESCRITA MÉDIA – PRETA TRAÇO MÉDIO, CORPO TRANSPARENTE SEXTAVADO COM PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DO CORPO DA CANETA DE 13,5CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DA CARGA (COM BICO) DE 11,5CM, RENDIMENTO MÍNIMO DE 2.000 (DOIS MIL) METROS DE ESCRITA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	20	CX	COMPACTOR	R\$ 26,78	R\$ 535,60
27	CANETA ESFEROGRÁFICA – ESCRITA MÉDIA – VERMELHA TRAÇO MÉDIO, CORPO TRANSPARENTE SEXTAVADO COM PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DO CORPO DA CANETA DE 13,5CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DA CARGA (COM BICO) DE 11,5CM, RENDIMENTO MÍNIMO DE 2.000 (DOIS MIL) METROS DE ESCRITA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	20	CX	COMPACTOR	R\$ 26,78	R\$ 535,60
32	CARTOLINA 140G, MEDINDO APROXIMADAMENTE 500X660MM.	80	UNID	JANDAIA	R\$ 0,65	R\$ 52,00

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

33	CLIP DE AÇO GALVANIZADO Nº 0. CAIXA COM 100 UNIDADES.	25	CX	FIXPAPER	R\$ 1,90	R\$ 47,50
34	CLIP NIQUELADO Nº 1/0. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	25	CX	FIXPAPER	R\$ 2,07	R\$ 51,75
35	CLIP NIQUELADO Nº 2/0. CAIXA C/100 UNIDADES.	25	CX	FIXPAPER	R\$ 2,07	R\$ 51,75
38	CLIP NIQUELADO Nº 6/0. CAIXA C/50 UNIDADES.	25	CX	FIXPAPER	R\$ 2,07	R\$ 51,75
42	COLA BRANCA LÍQUIDA, LAVÁVEL, COM SECAGEM RÁPIDA, NÃO TÓXICA, NÃO INFLAMÁVEL, COM CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL. FRASCO PLÁSTICO COM 90 G.	50	UNID	PIRATININGA	R\$ 1,52	R\$ 76,00
43	COLA BRANCA LÍQUIDA, LAVÁVEL, COM SECAGEM RÁPIDA, NÃO TÓXICA, NÃO INFLAMÁVEL, COM CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL. FRASCO PLÁSTICO COM 500G.	20	UNID	KAZ	R\$ 7,90	R\$ 158,00
44	COLA C/ GLITER COLORIDA 25G, NÃO TÓXICA, P/ FAZER RELEVOS COLORIDOS E PINTAR SOBRE PAPEL E CARTOLINA C/ ACABAMENTO BRILHANTE. ESTOJO DE 6 UNIDADES C/ CORES DIVERSAS.	80	UNID	PIRATININGA	R\$ 7,50	R\$ 600,00
45	COLA COLORIDA 25G, LÍQUIDA, LAVÁVEL, COM SECAGEM RÁPIDA, NÃO TÓXICA, NÃO INFLAMÁVEL, COM CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL. ESTOJO DE 06 UNIDADES COM CORES DIVERSAS.	20	UNID	PIRATININGA	R\$ 5,60	R\$ 112,00
47	COLA PARA ISOPOR, LÍQUIDA, NÃO AVÁVEL, NÃO SOLÚVEL, NÃO TÓXICA, NÃO INFLAMÁVEL, COM CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL. FRASCO PLÁSTICO COM 40 GRAMAS.	20	UNID	KAZ	R\$ 1,90	R\$ 38,00
50	CORTADOR DE PAPEL, TIPO GUILHOTINA FACÃO, CORTES COM FORMATO DE ATÉ A3, EQUIPAMENTO ACOPLADO COM RÉGUA DE SEGURANÇA, MEDIDAS APROXIMADAS 315X500MM.	3	UNID	LASSANE	R\$ 270,00	R\$ 810,00
69	ESTILETE, CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE, TRAVA DE SEGURANÇA, AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM ESTRIAS PARA SEPARAÇÃO DOS ESTÁGIOS COMPONENTES, LÂMINAS COM PONTAS RENOVÁVEIS. MEDIDAS APROXIMADAS: TAMANHO DO ESTILETE 13,2 CM, LARGURA DA LÂMINA 9MM. CORES SORTIDAS.	50	UNID	KAZ	R\$ 1,45	R\$ 72,50
70	ESTILETE, CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE, TRAVA DE SEGURANÇA, AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM ESTRIAS PARA SEPARAÇÃO DOS ESTÁGIOS COMPONENTES, LÂMINAS COM PONTAS RENOVÁVEIS. MEDIDAS APROXIMADAS: TAMANHO DO ESTILETE 15 CM, LARGURA DA LÂMINA 18 MM. CORES SORTIDAS.	50	UNID	KAZ	R\$ 2,05	R\$ 102,50

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

79	FITA ADESIVA DUPLA FACE PAPEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 12MMX30M.ROLO C/30 MTRS.	25	UNID	ADELBRAS	R\$ 3,80	R\$ 95,00
81	FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12MMX40M. ROLO C/ 40 MTRS.	50	UNID	ADELBRAS	R\$ 1,18	R\$ 59,00
82	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TAMANHO 19MMX50M.	50	UNID	ADELBRAS	R\$ 2,50	R\$ 125,00
84	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO GOMADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50MMX50M, COR MARROM. ROLO C/50 MTRS.	50	UNID	ADELBRAS	R\$ 4,93	R\$ 246,50
85	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO GOMADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50MMX50M, COR TRANSPARENTE. ROLO C/50MTRS.	50	UNID	ADELBRAS	R\$ 4,93	R\$ 246,50
86	FITA CREPE MEDINDO APROXIMADAMENTE 18MMX50M. ROLO C/ 50 MTRS.	30	UNID	ADELBRAS	R\$ 4,50	R\$ 135,00
88	FOLHAS EVA FINA, CORES VARIADAS, FOLHAS LISAS C/ APROXIMADAMENTE 40X48CM.	100	UNID	ONDA	R\$ 1,21	R\$ 121,00
89	FOLHAS EVA GROSSA, FOLHAS LISAS C/ APROXIMADAMENTE 40X48 CM.	50	UNID	ONDA	R\$ 1,21	R\$ 60,50
95	GRAMPEADOR PARA GRAMPO 23/13, COM CORPO FABRICADO EM AÇO, COR PRETA. DEPÓSITO DE GRAMPOS DOTADO DE SISTEMA DE MOLA DE AÇO EM ESPIRAL COM AÇÃO POR COMPRESSÃO. BASE DOTADA DE PEÇA ANTIDERRAPANTE EM PLÁSTICO OU BORRACHA. CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL.	5	UNID	ONDA	R\$ 51,50	R\$ 257,50
96	GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26/6, COM CORPO FABRICADO EM AÇO, COR PRETA. DEPÓSITO DE GRAMPOS DOTADO DE SISTEMA DE MOLA DE AÇO EM ESPIRAL COM AÇÃO POR COMPRESSÃO. BASE DOTADA DE PEÇA ANTIDERRAPANTE EM PLÁSTICO OU BORRACHA. CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2.	10	UNID	ONDA	R\$ 8,00	R\$ 80,00
100	GRAMPO P/ GRAMPEADOR GALVANIZADO MODELO 23/17. CAIXA COM 1000 UNIDADES.	25	CX	BRW	R\$ 7,50	R\$ 187,50
101	GRAMPO P/ GRAMPEADOR GALVANIZADO MODELO 26/6. CAIXA C/ 5000 UNIDADES.	20	CX	BRW	R\$ 3,90	R\$ 78,00
102	GRAMPO P/ PASTA TIPO TRILHO 80MM, FABRICADO EM AÇO. CAPACIDADE MINIMA DE 200 FOLHAS. CAIXA C/ 50 UNIDADES.	15	CX	BRW	R\$ 9,45	R\$ 141,75
103	GRAMPO P/ PASTA TIPO TRILHO 80MM, FABRICADO EM PLÁSTICO BRANCO. CAPACIDADE MINIMA DE 200 FOLHAS. CAIXA C/50 UNIDADES.	15	CX	DELLLO	R\$ 8,00	R\$ 120,00

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

107	LÁPIS DE COR GRANDE, FABRICADO EM MADEIRA, COM CORPO CILINDRICO OU SEXTAVADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12X12, COM A MARCA DO FABRICANTE IMPRESSO, MATERIAL NÃO ATÓXICO. CAIXA COM 12 UNIDADES C/CORES DIVERSAS.	50	CX	ONDA	R\$ 4,00	R\$ 200,00
108	LÁPIS Nº 2, FABRICADO EM MADEIRA, COM CORPO CILINDRICO OU SEXTAVADO, COM MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA (EMBALAGEM COM 144 UNIDADES)	15	CX	ONDA	R\$ 29,95	R\$ 449,25
111	LIGA ELÁSTICA GROSSA. PACOTE 1 KG.	10	PCT	MAMUTH	R\$ 18,53	R\$ 185,30
112	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS; CAPA DURA COM LOMBADA QUADRADA, COR PRETA.	10	UNID	BAAG	R\$ 8,25	R\$ 82,50
114	LIVRO ATA COM 200 FOLHAS; CAPA DURA COM LOMBADA QUADRADA, CORES DIVERSAS, FORMATO APROXIMADO 205MMX300MM.	20	UNID	SD	R\$ 18,13	R\$ 362,60
117	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4, COM 100 FOLHAS.	15	UNID	BAAG	R\$ 8,25	R\$ 123,75
120	MASSA PARA MODELAR COM 06 CORES, MATERIAL NÃO TÓXICO.	50	CX	ONDA	R\$ 3,25	R\$ 162,50
126	PAPEL 40 KG, CORES DIVERSAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X96 CM.	50	UNID	BIGNARDI	R\$ 1,25	R\$ 62,50
127	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA, RESMA C/ 400 FOLHAS.	50	UNID	3B	R\$ 48,90	R\$ 2.445,00
128	PAPEL CAMURÇA MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60 CM, CORES VARIADAS.	30	UNID	VMP	R\$ 1,25	R\$ 37,50
131	PAPEL CARTÃO, COR AZUL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X66 CM.	60	UNID	VMP	R\$ 1,50	R\$ 90,00
132	PAPEL CARTÃO, COR BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X66 CM.	60	UNID	VMP	R\$ 1,45	R\$ 87,00
133	PAPEL CARTÃO, COR MARROM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X66 CM.	60	UNID	VMP	R\$ 1,65	R\$ 99,00
134	PAPEL CARTÃO, COR PRETO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X66 CM.	60	UNID	VMP	R\$ 1,40	R\$ 84,00
135	PAPEL CARTÃO, COR ROSA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X66 CM.	60	UNID	VMP	R\$ 1,45	R\$ 87,00
137	PAPEL CARTÃO, COR VERMELHO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X66 CM.	60	UNID	VMP	R\$ 1,45	R\$ 87,00
138	PAPEL CASCA DE OVO, COR BRANCA, TAMANHO A4, 180G/M2. PACOTE COM 50 FOLHAS	50	PCT	BAAG	R\$ 10,98	R\$ 549,00
139	PAPEL CELOFONE MEDINDO APROXIMADAMENTE 70X80CM, CORES VARIADAS.	30	UNID	VMP	R\$ 0,81	R\$ 24,30
140	PAPEL CONTACTE TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45X25 CM. ROLO C/ 25 METROS.	30	UNID	VMP	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
142	PAPEL DE PRESENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X60 CM.	50	UNID	VMP	R\$ 0,62	R\$ 31,00

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

146	PAPEL GRANITO A4 90G, NATURAL. PACOTE COM 100 FOLHAS.	10	PCT	BRW	R\$ 22,00	R\$ 220,00
154	PAPEL SULFITE A4, AZUL, 75G/M2, MEDINDO 210MMX297MM. PACOTE COM 100 FOLHAS.	10	PCT	REPORT	R\$ 5,70	R\$ 57,00
155	PAPEL SULFITE A4, BEGE, 75G/M2, MEDINDO 210MMX297MM. PACOTE COM 100 FOLHAS	10	PCT	REPORT	R\$ 5,70	R\$ 57,00
157	PAPEL SULFITE A4, VERDE, 75G/M2, MEDINDO 210MMX297MM. PACOTE COM 100 FOLHAS.	10	PCT	REPORT	R\$ 5,70	R\$ 57,00
159	PAPEL VERGE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 210X297 CM. CORES VARIADAS. PACOTE COM 50 FOLHAS.	15	PCT	BAAG	R\$ 10,60	R\$ 159,00
162	PASTA AZ, OFÍCIO LOMBO LARGO, EM PAPELÃO LAMINADO RÍGIDO; COR PRETO E BRANCO RAJADO. GRAMPO DE FIXAÇÃO DO PAPEL EM AÇO, COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA, DOTADO DE MOLA DE PRESSÃO EM AÇO. TRAVA DE CONTENÇÃO DO PAPEL EM PLÁSTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 275MMX360MM.	80	UNID	POLYCART	R\$ 9,45	R\$ 756,00
163	PASTA CATÁLOGO C/ CAPA REVESTIDA EM PLÁSTICO PRETO, COTENDO 100 ENVELOPES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 243X333 MM.	60	UNID	POLIBRAS	R\$ 16,96	R\$ 1.017,60
164	PASTA CLASSIFICADORA PRODUZIDA EM CARTOLINA PLASTIFICADA LISA, CORES VARIADAS, COM LOMBO REGULÁVEL, COM HASTES PLÁSTICAS, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 500 FOLHAS SULFITE 75MG.	10	UNID	POLYCART	R\$ 5,50	R\$ 55,00
171	PASTA PLÁSTICA, COM ELÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 185X20X250MM, TRANSPARENTE.	50	UNID	PLASCONY	R\$ 3,50	R\$ 175,00
173	PASTA POLIONDA TRANSPARENTE, COM ELÁSTICO, MEDINDO 2CM. DIMENSÕES APROXIMADAS 335X250X20.	20	UNID	POLYCART	R\$ 4,75	R\$ 95,00
174	PASTA SANFONADA A4 EM POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 330X25X240MM, COM NO MÍNIMO 36 DIVISÓRIAS.	20	UNID	PLASCONY	R\$ 49,00	R\$ 980,00
175	PASTA SANFONADA OFÍCIO EM POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 280X380MM, COM NO MÍNIMO 31 DIVISÓRIAS.	20	UNID	PLASCONY	R\$ 49,50	R\$ 990,00
176	PASTA SIMPLES DE PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 380X276X40MM, COM ELÁSTICO, PARA ARMAZENAR DOCUMENTOS. CORES DIVERSAS.	20	UNID	PLASCONY	R\$ 3,38	R\$ 67,60
178	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA, EM PAPEL COM PLASTIFICAÇÃO, HASTE COM PONTEIRAS DE PLÁSTICO, GRAMOS PARA FIXAÇÃO DAS FOLHAS DE PAPEL TAMBÉM EM PLÁSTICO, VISOR DE PLÁSTICO	100	UNID	POLYCART	R\$ 1,99	R\$ 199,00

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

	TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PAPEL. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 360MM X 240MM.					
180	PERFURADOR DE PAPEL PARA REALIZAR DOIS FUROS SIMULTÂNEOS. FABRICADO EM AÇO DOTADO DE ALAVANCA E DEPÓSITO PLÁSTICO PARA RESÍDUOS DE PAPEL. CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2.	15	UNID	ONDA	R\$ 18,50	R\$ 277,50
186	PINCEL ATÔMICO, RECARREGÁVEL 1100-P, AZUL.	25	UNID	BRW	R\$ 1,80	R\$ 45,00
187	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO PONTA REDONDO, MATERIAL CERDA PELO ANIMAL, TAMANHO 02, TIPO ARTÍSTICO.	20	UNID	ONDA	R\$ 1,45	R\$ 29,00
188	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO PONTA REDONDO, MATERIAL CERDA PELO ANIMAL, TAMANHO 04, TIPO ARTÍSTICO.	20	UNID	ONDA	R\$ 1,50	R\$ 30,00
189	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO PONTA REDONDO, MATERIAL CERDA PELO ANIMAL, TAMANHO 08.	20	UNID	ONDA	R\$ 1,75	R\$ 35,00
190	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO PONTA REDONDO, MATERIAL CERDA PELO ANIMAL, TAMANHO 10.	20	UNID	ONDA	R\$ 1,65	R\$ 33,00
191	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO PONTA REDONDO, MATERIAL CERDA PELO ANIMAL, TAMANHO 16.	20	UNID	ONDA	R\$ 2,00	R\$ 40,00
192	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO PONTA REDONDO, MATERIAL CERDA PELO ANIMAL, TAMANHO 18.	20	UNID	ONDA	R\$ 2,00	R\$ 40,00
196	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, PONTA REDONDA, MÉDIA, RECARREGÁVEL NA COR PRETA.	15	UNID	ONDA	R\$ 2,05	R\$ 30,75
197	PISTOLA DE COLA QUENTE PARA BASTÃO DE COLA FINO DE 110V/220V, 10W.	20	UNID	ONDA	R\$ 12,00	R\$ 240,00
198	PISTOLA DE COLA QUENTE PARA BASTÃO DE COLA GROSSO DE 110V/220V.	20	UNID	ONDA	R\$ 15,00	R\$ 300,00
199	PORTA CANETA/LAPIS, CONFECCIONADO EM ACRILICO, CONTENDO, ESPAÇO PARA CLIPS E LEMBRETES, FIXADO SOBRE UMA BASE RETANGULAR, TAMANHO 22CM X 6CM.	10	UNID	EDUPEL	R\$ 9,45	R\$ 94,50
201	PRANCHETA POLIESTIRENO OFICIO, CRISTAL OU FUMÊ.	25	UNID	EDUPEL	R\$ 10,10	R\$ 252,50
203	QUADRO BRANCO, MEDINDO 2,10X1,10M.	5	UNID	CORTIATE	R\$ 170,00	R\$ 850,00
205	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHO, COM NO MÍNIMO 20 ML.	5	UNID	BRW	R\$ 3,90	R\$ 19,50
206	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR PRETO, COM NO MÍNIMO 20 ML.	5	UNID	BRW	R\$ 3,89	R\$ 19,45

207	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATÔMICO, COR AZUL, C/ 20 ML.	10	UNID	BRW	R\$ 3,00	R\$ 30,00
208	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATÔMICO, COR PRETO, C/ 20 ML.	10	UNID	BRW	R\$ 3,00	R\$ 30,00
209	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATÔMICO, COR VERMELHO, C/ 20 ML.	10	UNID	BRW	R\$ 2,90	R\$ 29,00
210	RÉGUA EM POLIESTIRENO, MEDINDO 20 CM CRISTAL.	50	UNID	WALLEU	R\$ 0,69	R\$ 34,50
212	RÉGUA EM POLIESTIRENO, MEDINDO 50 CM CRISTAL.	50	UNID	WALLEU	R\$ 3,15	R\$ 157,50
216	TESOURA ESCOLAR, CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, LÂMINA EM INOX FIXADA POR PARAFUSO.	50	UNID	ONDA	R\$ 1,70	R\$ 85,00
220	TESOURA PEQUENA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO COM APROXIMADAMENTE 11 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PONTA.	25	UNID	ONDA	R\$ 2,04	R\$ 51,00
224	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, FRASCO COM 42 ML. COR PRETA.	15	UNID	JAPAN	R\$ 2,81	R\$ 42,15
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 22.054,05</b>

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. A forma de execução será realizada mediante Nota de Empenho e/ou ordem de compra dos itens especificados.

#### CLÁUSULA QUARTA-DO PRAZO E DO FORNECIMENTO

4.1. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos em até 15 (Quinze) dias, após a solicitação, estabelecida na Ordem de compra, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

4.2. Todos os custos de execução para a prestação do serviço, a ser recebido pela CONTRATANTE, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

4.2.1. O recebimento dos produtos, fiscalização, e análise quanto a qualidade dos produtos entregues estará sobre a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

#### CLÁUSULA QUINTA- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Os Produtos serão atestados pelo servidor responsável designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

5.2. O Fornecimento ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente.

5.3. A entrega deverá ser autorizada expressamente pela respectiva Unidade Administrativa, através de requisição própria;

5.4. O controle será efetuado com base nas notas fiscais, assim como controle do fiscal do contrato.

5.5. Os produtos deverão obedecer às exigências legais, normas e padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas em Lei;

5.6. A entrega dos produtos no Município de Viseu é de inteira responsabilidade do contratado;

5.7. A Fiscalização e aceitação do Objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

#### **CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 6.1. A CONTRATADA Será responsável por quaisquer ônus decorrentes da execução do objeto do presente contrato, fretes, emolumentos, impostos fiscais e trabalhistas, porventura necessárias à execução do mesmo.
- 6.2. A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato.
- 6.3. A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente contrato, caso se verifiquem violação da embalagem, materiais quebrados e fora da validade.
- 6.4. A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e por todas as demais despesas resultantes da execução do presente contrato.
- 6.5. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações.
- 6.6. A CONTRATADA deverá manter atualizados durante toda a execução do contrato, os comprovantes de regularidade perante a previdência social, FGTS e fazenda nacional.

#### **CLÁUSULA SETIMA –DA GARANTIA DOS PRODUTOS**

- 7.1. O objeto conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social deverá estar em perfeita condições de fabrica e com garantia mínima de 12 meses, dependendo do produto.

#### **CLÁUSULA OITAVA–DA VIGENCIA DO CONTRATO**

- 8.1. A Vigência do presente contrato será de **03 de abril de 2024 a 03 de abril de 2025**, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
- 8.2. A Secretaria Municipal de Assistência Social não se obriga a contratar o total de quantitativos ora previstos, mas somente aqueles que forem efetivamente necessários.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em se tratando de serviço de prestação continuada, este contrato poderá ser prorrogado pelo prazo de até 60 (sessenta meses) caso haja interesse desta administração, nos termos inciso II do art. 57 da lei nº 8666/93.

#### **CLÁUSULA NONA–DO PAGAMENTO**

- 9.1. A Contratante pagará à Contratada pelos itens adquiridos, até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.
- 9.2. O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta do contratado.
- 9.3. Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida a ser reveste e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.
- 9.4. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;
- 9.5. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela contratante.
- 9.6. O pagamento somente será efetuado mediante atestada por servidor devidamente indicado pelo

recebimento dos produtos e ainda pelo Fiscal designado em portaria, acompanhada:

- a.1) Regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).
- a.2) Regularidade para com a Fazenda Estadual, as certidões emitidas pela Secretaria de Estado da Fazenda, sendo as negativas de Natureza Tributária e a de Natureza Não Tributaria emitidas no site da SEFA – Secretaria de Estado da Fazenda, emitidas pelo site ([WWW.app.sefa.pa.gov.br](http://WWW.app.sefa.pa.gov.br)).
- a.3) Regularidade para com a Fazenda Municipal, a certidão negativa de debito municipal emitida na sede da licitante.
- b) Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pelo site da Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, emitido no site ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)).
- c) Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo site ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)).
- d) Prova de Inexistência de Débitos, através da CERTIDÃO DE DÉBITOS NEGATIVA, conforme Portaria 667/2021.

#### **CLÁUSULA DECIMA-DO REAJUSTE**

10.1. O valor inicial cotado e contratado terá o critério de reajuste desde que retratar a variação efetiva do custo, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data da proposta até a data do adimplimento de cada parcela.

10.2. O reajuste proporciona a atualização dos valores contratados, após o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta, após a adjudicação e homologação do objeto.

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto do presente CONTRATO, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura exercício de 2024.

#### **1717 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA**

08 243 0040 2.114 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

#### **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA-DA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 050/2023

12.2. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução de Produtos;

12.3. Responder pelos danos, perdas ou prejuízos causados diretamente à Administração da Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, culposa ou dolosa, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Tribunal;

12.4. Repassar à Secretaria Municipal de Assistência Social, durante o período de vigência do contrato que vier a ser celebrado, todos os preços e vantagens ofertadas ao mercado, inclusive os de horário reduzido, sempre que esses forem mais vantajosos do que os ofertados na licitação;

- 12.5. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual e Municipal, bem como, ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelas legislações vigentes, inclusive quanto aos preços praticados nesta licitação;
- 12.6. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 12.7. Comunicar à Prefeitura Municipal, por meio do Protocolo, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 12.8. Emitir Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas dos serviços efetivamente entregues, apresentando-as à Secretaria Municipal de Assistência Social, discriminando no corpo da (s) mesma (s), local da prestação do serviço, número e o objeto do contrato, bem como o tipo e a quantidade de cada produto;
- 12.9. Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e/ou encargos decorrentes da Legislação Fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da legislação Social, Previdenciária, Trabalhista e Comercial;
- 12.10. Manter preposto para representá-la administrativamente perante a Prefeitura Municipal sempre que for necessário, durante o período de vigência do contrato.

#### **CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA-DAS PENALIDADES**

- 13.1. As penalidades as quais fica sujeita a CONTRATADA, em caso de inadimplência, são as seguintes:
- 13.1. Advertência;
- 13.1.2. Multa; e
- 13.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
- 13.2. Esta Seção Judiciária utiliza nas aplicações de multa os seguintes parâmetros:
- 13.2.1. Nas inexecuções totais: multa indenizatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato.
- 13.2.2. Nas inexecuções parciais: multa indenizatória de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação, esse último nos seguintes casos específicos:
- Não entrega de documentação exigida no Edital.
  - Apresentação de declaração ou documentação falsa.
  - Não manutenção da proposta.
  - Comportamento inidôneo.
  - Realização de fraude fiscal.
- 13.2.3. Atrasos injustificados na execução do contrato: multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.
- 13.3. O prazo para pagamento das multas será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.
- 13.4. Para efeito de aplicação de multas, o valor global corresponde ao valor descrito no presente CONTRATO.

13.5. O não cumprimento injustificado das obrigações contratuais, por parte da CONTRATADA, sujeitá-la-á, também, às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02.

#### **CLÁUSULA DECIMA QUARTA-DA RESCISÃO**

14.1. A inadimplência parcial ou total, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO, assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério da CONTRATANTE declarar rescindido o presente CONTRATO nos termos desta Cláusula e/ou aplicar as multas previstas neste CONTRATO e as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

14.2 O presente CONTRATO poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

14.3. No caso de rescisão por razões de interesse público, a CONTRATANTE enviará à CONTRATADA, aviso prévio, com antecedência de 10 (dez) dias.

14.4. A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos Incisos IX, X e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DECIMA QUINTA-DA FISCALIZAÇÃO**

15.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, designado Fiscal do Contrato.

#### **CLÁUSULA DECIMA SEXTA-DA PUBLICAÇÃO**

16.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente CONTRATO será publicado no Diário Oficial da União na forma de extrato.

#### **CLÁUSULA DECIMA SETIMA-DO FORO**

17.1. Fica eleito o foro de Viseu, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Viseu (Pa), 03 de abril de 2024

Luciano de Falconery Souza  
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viseu  
CNPJ nº 30.387.225/0001-03  
Contratante

Vs Delgado Comércio de Artigos de Escritório Ltda  
Ida Vanessa da Silva Delgado  
CNPJ nº 12.665.218/0001-44  
Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

